



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 02/2021**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 04/2021
REALIZAÇÃO: CONCURSOS SS1**

ROGÉRIO JOSÉ FRIGO, Prefeito Municipal de Nova Veneza, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO o presente Edital que COMPLEMENTA o Edital nº 02/2021, no Capítulo VI - DA PROVA DE TÍTULOS, item 6.3 - GRADE DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS, que passa a ser como segue:

6.3. GRADE DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS:

#Para os cargos de: ESPECIALISTA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS (TODOS), FONOAUDIÓLOGO, PROFESSOR (TODOS) e PSICÓLOGO

PARA PROFISSIONAIS HABILITADOS EM NÍVEL SUPERIOR		
Itens		Pontuação
1. Pós-graduação (somente curso concluído)	Doutorado	7,00
	Mestrado	6,00
	Especialização	3,00
2. Participação na condição de discente em: Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios, Congressos, etc. na área da Educação, realizados entre janeiro de 2019 a agosto de 2021. Neste item os cursos serão restritos a 100 (cem) horas e deverão ser encaminhados no máximo 02 (dois) títulos. Caso o candidato entregue número de títulos superior, serão desconsiderados.		1 hora.....0,02 Pontuação máxima.....2,00
3. Tempo de Serviço: Para fins de classificação serão computados 0,20 ponto por ano de efetivo exercício na área específica do cargo com peso máximo de 2 (dois) pontos, contando no máximo 10 (dez) anos de tempo de serviço até o dia 31/08/2021.		1 ano.....0,20 Pontuação máxima.....2,00
Pontuação Máxima		20,00
4. O curso de exigência do cargo não será utilizado para pontuação. Títulos além do de exigência terão pontuação conforme itens acima.		
5. Para a comprovação da conclusão dos cursos de pós-graduação serão aceitas cópias autenticadas de diplomas ou certificados expedidos e registrados pela instituição responsável pelo curso. Caso o candidato ainda não tenha obtido seu diploma ou certificado, poderá apresentar cópia autenticada de documento expedido pela instituição responsável pelo curso devendo constar a conclusão e, para cursos de especialização, a carga horária. Não serão pontuados títulos apresentados em forma de: boletim de matrícula, atestado de frequência, atestados de apresentação e/ou defesa de trabalho de conclusão, monografia ou tese.		
6. O candidato poderá apresentar mais de um Título no item 1, porém a pontuação não poderá exceder a pontuação máxima de 20,00 pontos para a Prova de Títulos.		
7. Para comprovação do item 2 desta tabela, o comprovante deverá ser original ou cópia autenticada do diploma, certificado de conclusão do curso, declaração ou atestado, em papel com timbre da entidade promotora, devendo ser expedido pela mesma. Não serão pontuados boletim de matrícula, histórico escolar ou outra forma que não a determinada acima, não devendo o candidato entregar documentos que não estejam na forma exigida. Estes devem estar devidamente registrados. Não serão pontuados títulos que não apresentarem o período de realização do evento, cursos em andamento, sem carga horária definida, bem como os sem data de realização do evento.		
8. Para comprovação do item 3 desta tabela, serão computadas para fins de tempo de serviço apenas as Certidões de Tempo de Serviço (Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS não serão aceitas para comprovação deste item) expressas em anos e meses, considerando a fração de 6 meses 0,10 ponto (tempo menor de 6 meses será desconsiderado), atualizadas (emitidas no ano de 2021) e originais ou autenticadas. O tempo de serviço em paralelo (quando trabalhado em dois lugares ao mesmo tempo) será computado somente uma vez.		
9. Não serão pontuados tempo de serviço de estágio, monitoria, bolsa de estudos, trabalho voluntário, projetos, cursos preparatórios, ou, ainda, participação em cursos/eventos como painalista, organizador ou palestrante.		



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 02/2021**

#Para os cargos de: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR e AUXILIAR DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

PARA PROFISSIONAIS HABILITADOS EM NÍVEL MAGISTÉRIO E MÉDIO	
Itens	Pontuação
1. Participação na condição de discente em: Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios, Congressos, etc. na área da Educação, realizados entre janeiro de 2019 a agosto de 2021. Neste item os cursos serão restritos a 100 (cem) horas e deverão ser encaminhados no máximo 02 (dois) títulos. Caso o candidato entregue número de títulos superior, serão desconsiderados.	1 hora.....0,10 Pontuação máxima.....10,00
2. Tempo de Serviço: Para fins de classificação serão computados 1,00 ponto por ano de efetivo exercício na área específica do cargo com peso máximo de 2 (dois) pontos, contando no máximo 10 (dez) anos de tempo de serviço até o dia 31/08/2021.	1 ano.....1,00 Pontuação máxima.....10,00
	Pontuação Máxima 20,00
3. Para comprovação do item 1 desta tabela, o comprovante deverá ser original ou cópia autenticada do diploma, certificado de conclusão do curso, declaração ou atestado, em papel com timbre da entidade promotora, devendo ser expedido pela mesma. Não serão pontuados boletim de matrícula, histórico escolar ou outra forma que não a determinada acima, não devendo o candidato entregar documentos que não estejam na forma exigida. Estes devem estar devidamente registrados. Não serão pontuados títulos que não apresentarem o período de realização do evento, cursos em andamento, sem carga horária definida, bem como os sem data de realização do evento.	
4. Para comprovação do item 2 desta tabela, serão computadas para fins de tempo de serviço apenas as Certidões de Tempo de Serviço (Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS não serão aceitas para comprovação deste item) expressas em anos e meses, considerando a fração de 6 meses 0,50 ponto (tempo menor de 6 meses será desconsiderado), atualizadas (emitidas no ano de 2021) e originais ou autenticadas. O tempo de serviço em paralelo (quando trabalhado em dois lugares ao mesmo tempo) será computado somente uma vez.	
5. Não serão pontuados tempo de serviço de estágio, monitoria, bolsa de estudos, trabalho voluntário, projetos, cursos preparatórios, ou, ainda, participação em cursos/eventos como painalista, organizador ou palestrante.	

As demais disposições do Edital nº 02/2021 permanecem inalteradas.

Município de Nova Veneza, 28 de setembro de 2021.

ROGÉRIO JOSÉ FRIGO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se